

Decretos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA**

**DECRETO 127/2017
De 02 de outubro de 2017**

Dispõe sobre a redução de gratificações na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 64, inciso I da Lei Orgânica e demais dispositivos legais que tratam da matéria, e:

CONSIDERANDO: a crise econômica e as conseqüentes medidas adotadas pelo governo federal mediante ajuste fiscal, que tem causado a redução das receitas, especificamente o repasse do Fundo de Participação dos Municípios - **FPM** e Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - **ICMS**;

CONSIDERANDO: que o Município de Adustina (BA), através do Decreto Municipal nº 056/2017, declarou situação de emergência;

CONSIDERANDO: a necessidade e o notório interesse público.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reduzidas em 50% as gratificações concedidas aos funcionários do Município de Adustina (BA), estabelecidas na Lei nº 166 de 15 de outubro de 2010.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina, Estado da Bahia, em 02 de outubro de 2017.

**Paulo Sérgio Oliveira Santos
Prefeito Municipal**

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000
CNPJ: 16.298.929/0001/89
Tel: (75) 3496 – 2130